

LEI N.º 1033, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Berilo para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras Providências".

O Povo do município de Berilo, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Berilo para o exercício financeiro de 2020, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 33.629.000,00 (trinta e três milhões e seiscentos e vinte e nove mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	861.000,00
Receita de Contribuições	261.000,00
Receita Patrimonial	402.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	2.378.000,00
Transferências Correntes	28.763.000,00
Outras Receitas Correntes	724.000,00

Sub Total	33.389.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	459.000,00
Alienações de Bens	192.000,00
Transferência de Capital	3.087.000,00

Sub Total	3.738.000,00
Receita Retificadora	-3.498.000,00

Total Geral	33.629.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Berilo, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	1.172.000,00
02-Judiciária	908.200,00
03- Essencial à Justiça	2.000,00
04- Administração	2.622.000,00
05-Defesa Nacional	0,00
06-Segurança Pública	91.000,00
07-Relações Exteriores	0,00
08-Assistência Social	946.000,00
09-Previdência Social	0,00
10-Saúde	9.161.800,00
11-Trabalho	0,00
12-Educação	8.605.000,00
13-Cultura	536.000,00
14-Direito da Cidadania	0,00
15-Urbanismo	3.178.000,00
16-Habitação	87.000,00
17-Saneamento	739.000,00
18-Gestão Ambiental	23.000,00

19-Ciência e Tecnologia	0,00
20-Agricultura	1.121.000,00
21-Organização Agrária	0,00
22-Indústria	0,00
23-Comércio e Serviços	28.000,00
24-Comunicações	128.000,00
25-Energia	517.000,00
26-Transportes	1.681.000,00
27-Desporto e Lazer	267.000,00
28-Encargos Especiais	1.416.000,00
99-Reserva de Contingência	400.000,00
.....	
Total	33.629.000,00

B – DESPESAS POR ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01-Câmara Municipal	
01.01- Legislativo	551.165,00
01.02- Secretaria	509.105,00
01.03- Serviços Gerais da Câmara	111.730,00
02- Gabinete do Prefeito	
02.01-Gabinete do Prefeito	1.404.000,00
03- Sec.Mun.de Administ. e Planej.	
03.01- Sec.Mun.de Administ. e Planej.	2.659.000,00
04- Sec. Mun.de Saúde	
04.01- Fundo Mun.de Saúde	8.077.000,00
05- Sec.Mun.de Educação	
05.01- Sec. Mun. de Educação	8.605.000,00
06- Sec.Mun.de Desenv.Rural e Urbano	
06.01- Administração Regional da Sede	6.171.000,00
06.02- Administração Regional de Palmital	38.000,00
06.03- Administr. Regional de Lelivéldia	50.000,00
06.03- Administr. Regional de Lagoinha	36.000,00
06.05- Adm.Regional da Vila Santo Isidoro	14.000,00

07-Sec.Mun.Desenv.Econ. Sustentável	
07.01- Sec.Mun.Desenv.Econ. Sustentável	1.215.000,00
08- Sec.Mun.de Fazenda	
08.01- Sec.Mun.de Fazenda	1.065.000,00
09- Sec.Mun.de Desenv.Social e Cult.	
09.01- Sec.Mun.de Desenv.Social e Cult.	620.000,00
09.02- Fundo Mun.do Patrimônio Cultural	536.000,00
09.03- Fundo Mun.de Assistência Social	829.000,00
09.04- Fundo Mun.direitos Crianças/adolesc	13.000,00
09.05- Fundo Social de Solidariedade	7.000,00
09.06- Fundo Municipal de Turismo	28.000,00
10- Fundação Municipal de Saúde	
10.01 – Fundação Municipal de Saúde	1.090.000,00

Total	33.629.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	15.213.470,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	87.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	12.735.800,00

Total	28.036.270,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1- Investimentos	4.825.730,00
2.2- Investimentos Financeiros	75.000,00
2.3- Amortização da Dívida	292.000,00

Total	5.192.730,00

9.9 – Reserva de Contingência	400.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	33.629.000,00
-------------------------------	----------------------

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado;

III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

IV- O produto das Operações de Crédito Autorizadas;

V- A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2020.

Berilo, 11 de Novembro de 2019.


Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal

Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal
Berilo - MG

PUBLICAÇÃO

Publicada no mural da Prefeitura no dia 13 de novembro de 2019.

Publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios Mineiros do dia 13/11 /2019.
mantido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM.